

  
Presidente



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete Vereador Altair Brandão

---

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2021

Institui o Dia Municipal em memória das vítimas da covid-19 no município de Belém e dá outras providências.

A câmara municipal de Belém estatui e a mesa Diretora promulga a seguinte lei:

**Art. 1º:** Fica instituído no Município de Belém o dia 05 de abril como o Dia Municipal em memória as vítimas da COVID 19

**Art.2º:** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação



Vereador Altair Brandão

Líder do PC do B

## **Justificativa**

A presente propositura visa oficializar e perpetuar através de Lei, O Dia Municipal em Memoria as vítimas da covid 19. A data escolhida simboliza o registro do primeiro óbito pela doença em Belém, que ocorreu em 05 de abril de 2020. A data também pretende não deixar cair no esquecimento os momentos de medo e incertezas que a pandemia provocou em todos, enfatizando a importância da manutenção, difusão e valorização do sistema público e gratuito de saúde do povo brasileiro, que foi fundamental para salvar muitas vidas na nossa cidade e em todo o Brasil.



---

Vereador Altair Brandão

Líder do PC do B